



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.722

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 070/GRH de 09/02/2017, da Gerência de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.316 em 17/02/2017, prorrogada pelas Portarias nºs. 2.384 de 19/07/2017, 2.495 de 08/02/2018 e 2.615 de 13/08/2018, por igual período; **considerando** a nova solicitação de prorrogação de licença pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 107/GRH de 08/02/2019, da Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.316 em 17/02/2017, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Juliana Franco da Rosa**, ocupante do cargo de “Cirurgião Dentista”, a partir de 19/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento